CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



**SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 276/18**

Altera a Lei nº 8.274, de 07 de agosto de 2014 (estabelece o Protocolo de Atendimento Humanizado às Gestantes, Parturientes, Puérperas e Recém-Nascidos no Município de Araraquara no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e Rede Suplementar), de modo a disciplinar a presença de doula durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto.

 Art. 1º O artigo 25 da Lei nº 8.274, de 07 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

 “Art. 25. É permitida a presença de doula, independentemente da presença do acompanhante da parturiente, permitido pela Lei Federal nº 11.108, de 07 de abril de 2005, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como nas consultas e exames de pré-natal, sempre que solicitadas pela parturiente, nas maternidades, hospitais e estabelecimentos da rede pública municipal ou privada de saúde.

 Parágrafo único. À doula será franqueado, mediante o atendimento dos protocolos e regulamentos existentes das instituições citadas no caput artigo 25, o livre acesso aos ambientes de trabalho de pré-parto, parto e pós-parto, com seus instrumentos de trabalho, sendo-lhe vedada a realização de qualquer procedimento médico ou clínico, bem como questionar a conduta médica adotada”.

 Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 07 de fevereiro de 2018.

**RAFAEL DE ANGELI**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Na atual medicina, os partos ocorrem em ambientes hospitalares rodeados por médicos especialistas. Isso se deve ao fato dos procedimentos clínicos serem cada vez mais cirúrgicos, sobre as alegações de técnica e conforto. Entretanto, a natureza do procedimento foi cada vez mais se afastando das necessidades emocionais das mulheres, o que resultou em um *déficit* psicossocial, transformando as parturientes em pessoas desenraizadas e isoladas.

Neste cenário, surge o parto humanizado como alternativa aos métodos obstétricos e anestésicos que eram praticados nos partos até então. A figura da doula surge justamente para preencher esta lacuna, suprindo a demanda de emoção e afeto neste momento de intensa vulnerabilidade e resgatando uma prática existente antes da institucionalização e medicalização da assistência de parto. A palavra “doula” vem do grego e significa “mulher que serve”, pois são mulheres capacitadas para apoiar outras mulheres (e os companheiros e/ou outros familiares), proporcionando conforto físico, apoio emocional e suporte cognitivo antes, durante e após o nascimento de seus filhos. Sendo assim, este projeto tem como objetivo dar livre acesso às doulas, mediante o cumprimento dos protocolos de atendimentos, contribuindo para o avanço e o desenvolvimento do parto humanizado.

**RAFAEL DE ANGELI**

 Vereador